



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.974 DE 02 DE JULHO DE 2.009.
“Dispõe sobre a criação de cargos temporários que especifica e dá outras providências.”

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de temporários :

QT	CARGO	REF.	LOTAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
06	Agente Comunitário de Saúde	A1	Secretaria de Saúde	Ensino Médio	44 horas

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de Julho de 2009.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Secretário Gerente da Cidade